



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS - MANO DADAI

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
"ADOTE UMA PRAÇA" NO MUNICÍPIO DE
SANTARÉM.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE
PROPOSTA DE LEI:**

Art.1º - Fica criado o Projeto "**ADOTE UMA PRAÇA**" com o objetivo de promover a urbanização, manutenção e conservação de praças, canteiros centrais, rotatórias, parques infantis, áreas de ginástica e lazer no Município de Santarém.

§1º A praça poderá ser adotada por empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais, que cuidarão de sua manutenção, podendo proceder a reformas e melhorias para melhor uso de seus frequentadores.

§2º - Será permitida a veiculação de publicidade na praça ou espaço público por parte da empresa adotante e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio, conforme critérios a serem estabelecidos pelo órgão público competente.

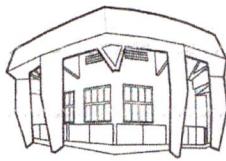
Art.2º - A adoção de uma praça ou espaço público pode se destinar a:

- I — Urbanização da praça pública;
- II — Implantação de áreas de esporte e lazer;
- III — Conservação e manutenção da área adotada;
- IV — Realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer, desde que obtenha prévia autorização do órgão competente.

Art.3º - As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, sejam elas quais forem, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.

Art.4º - O Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de decreto, critérios para a realização de parceria, estipulando requisitos, direitos, obrigações, limites e vantagens na adoção de uma praça, canteiro central, rotatória, parques infantis, área de ginástica ou lazer.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS - MANO DADAI

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Oliveira Magalhães, em 04 de agosto de 2025.


YANGLER GLAY SANTOS MATTOS
VEREADOR MANO DADAI – PSB 40



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS - MANO DADAI

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

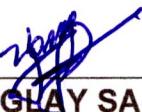
A presente propositura visa estabelecer o Programa "Adote uma Praça" que permite que empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais assumam a responsabilidade de urbanizar e manter áreas públicas deste Município em perfeitas condições de uso para a comunidade.

Em contrapartida, permite-se a veiculação de publicidade no local da parceria, além de valorização da marca da empresa, contribui-se para o embelezamento da Cidade e dos bairros, além do incremento da qualidade de vida.

A ideia é que a população aproveite da melhor forma, suas horas de lazer, as belezas e condições destes espaços públicos, o que reflete o compromisso social da instituição com a Cidade onde está instalada, incluindo a associação da marca à atitude de preservação ambiental, retribuindo o consumo feito por seus clientes ou o uso de seus serviços, colaborando assim, para que a administração municipal contenha gastos.

Pelo exposto, apresento à apreciação do Egrégio Plenário, o projeto de lei que adiante é visto, contando com o apoio dos nobres parlamentares que serão favoráveis para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Oliveira Magalhães, em 04 de agosto de 2025.


YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS
VEREADOR MANO DADAI – PSB 40